



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

Anexo II
(Portaria GP nº 079/2019)

Padrão de formação do login de usuário

1 Objetivo

Definir o padrão de formação do login de usuário, a ser considerado durante a sua criação, a fim de uniformizar sua estrutura.

2 Definições

Termo	Definição
Prenome	É o nome próprio ou nome de batismo, escolhido pelos pais por ocasião do registro de nascimento, para individualizar seu portador. Pode ser simples (José) ou composto (José Antonio)
Sobrenome	É o segundo elemento fundamental do nome civil e é a porção do nome do indivíduo que está relacionada com a sua ascendência, também chamado de nome de família. O sobrenome será simples quando provier apenas do sobrenome materno ou paterno e composto quando provier de ambos.
Nome Social	Aquele pelo qual a pessoa se identifica e é identificada pela sociedade.

3 Regra Padrão

3.1 A composição do endereço de login deve ser formada:

- pelo primeiro prenome,
- seguido de um ponto (.),
- seguido do último sobrenome.

Exemplo: Maria Nazaré da Flor, terá seu login sendo "maria.flor@trt15.jus.br"

3.2 O login será formado apenas de caracteres em minúsculo.

4 Exceções

4.1 Na ocorrência de logins com o prenome e sobrenome iguais, deve-se usar:

- a primeira letra do penúltimo sobrenome, ou na falta deste, do segundo prenome para promover a distinção.

Exemplo: Maria Elias da Silva já é cadastrada e temos Maria Gomes da Silva para realizar o cadastro, os logins seriam, respectivamente, "maria.silva@trt15.jus.br" e "maria.gsilva@trt15.jus.br".

- Caso a primeira letra não seja suficiente, deve-se utilizar a quantidade de caracteres



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

necessária para diferenciar.

Exemplo: Maria Gomes da Silva e Maria Gominde da Silva, ficariam com os logins sendo "maria.gsilva@trt15.jus.br" e "maria.gosilva@trt15.jus.br", respectivamente.

4.2 No caso de ocorrência de nomes homônimos, deve-se adotar:

- o prenome seguido de um ponto (.),
- seguido do último sobrenome,
- seguido de ponto e um número sequencial.

Exemplo: Maria Silva da Flor e Maria Silva da Flor, terão seus logins sendo "maria.flor@trt15.jus.br" e "maria.flor.1@trt15.jus.br", respectivamente.

4.3 O usuário poderá requerer alteração na formação padrão de seu login, por intermédio da Central de Serviços de TIC, desde que o pedido se enquadre nas condições abaixo definidas:

- Ocorrência de cacofonia, ou seja, um som desagradável resultante da união não harmônica de letras usadas na formação padrão do login, adotando-se o penúltimo sobrenome ou, na falta deste, o segundo prenome.
- Sendo o usuário conhecido por outro prenome ou sobrenome, adotando-se o prenome ou sobrenome solicitado, de acordo com a regra padrão.

Exemplo: Carlos Humberto Moreira Barbosa, na regra padrão seria "carlos.barbosa@trt15.jus.br", sendo possível alterar, por exemplo, para "humberto.moreira@trt15.jus.br".

- Utilização de nome social, seguindo a regra padrão.

Exemplo: Carlos Faria da Silva (nome de batismo) e Carla Regina Faria da Silva (nome social), o login será "carla.silva@trt15.jus.br".

- Uso de prenome composto, adotando-se a separação entre os nomes por hífen (-).

Exemplo: Antônio Carlos Faria, terá seu login sendo "antonio-carlos.faria@trt15.jus.br".

5 Restrições

5.1 Devem ser observadas as seguintes restrições:

- Utilizar ponto “.” apenas para separação entre o prenome e o sobrenome;
- É proibido o uso de apelidos, números, ou qualquer outra forma fora dos padrões disciplinados nesse documento;
- Não utilizar acentos (til, agudo, grave, circunflexo);
- A quantidade de caracteres que identificam o login poderá ser limitada por restrições técnicas.”